



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 15.598 DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º inciso I, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º**- Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 274.921,51 (Duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos) para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o art. 1º serão oriundos de saldos remanescentes de emenda impositivas e transferências federais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 27 de Junho de 2023, 384º da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Antonio Saud Júnior  
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 27 de Junho de 2023.

Hamilton José de Oliveira Júnior  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### ANEXO ÚNICO

Data: 27/06/2023

Autorização: Crédito Adicional  
Decreto 15598/2023  
Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	31.02.6006.2.223.18.541.339039.93.1000033	24.000,00
	27.01.6001.2.335.20.605.449052.98.1100000	7.000,00
	20.01.3007.2.108.27.812.339030.98.1100000	12.000,00
	26.01.5003.2.176.26.782.339030.92.1000013	50.050,00
	24.02.1012.2.306.10.304.449052.95.3030019	6.000,00
	24.02.1012.2.306.10.304.339032.95.3030019	105.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.339030.95.5000026	1.000,00
	25.04.4007.2.152.08.244.339039.95.5000026	47.745,51
	25.04.4007.2.152.08.244.449052.95.5000026	20.000,00
	25.04.4002.2.153.08.244.339030.95.5000026	1.000,00
	25.04.4002.2.153.08.244.339039.95.5000026	1.000,00
	25.04.4002.2.153.08.244.449052.95.5000026	126,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>274.921,51</b>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 62DE-AF69-E089-2B72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 19/07/2023 16:51:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 19/07/2023 17:45:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 19/07/2023 18:22:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/62DE-AF69-E089-2B72>